

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.747/79 (Vol II) - Reautuado em 13-07-93
INTERESSADA : Regina Dalva Michielin
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Expressão Oral" na
Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de
Araras
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 659/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 08/09/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Regina Dalva Michielin para lecionar, a partir de 19-03-1993, a disciplina "Expressão Oral", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Regina Dalva Michielin para lecionar "Expressão Oral", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

*a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente
no exercício da Presidência - CETG*